



ANO V – Nº 1668 - Macaíba - RN, sexta-feira, 21 de março de 2025

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES – Vice-Prefeita

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

PROTOCOLO: Nº 13048/2024 – **DATA:**
06/08/2024.

PROCESSO DE DESPESA: Nº 5868/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 065/2024.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 70, inciso IV, da Lei 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: **FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA – CNPJ: 12.785.572/0001-02**, vencedora dos lotes: 0001 – R\$ 158.999,88; 0002 – R\$ 600.048,00; com valor global de R\$ 759.047,88 (setecentos e cinquenta e nove mil e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Macaíba/RN, 21 de março de 2025

Aurélio Soares de Gois Junior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO

DECRETO N.º 2.211/2025

Altera o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.088/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 61, II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal 2.088/2022 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º São integrantes da Comissão Permanente

de Ações Estratégicas (COPAE):

I - Edivaldo Emídio da Silva Junior, CPF: **9.861.604-**, na condição de presidente;

II - Aurelio Soares de Gois Junior, CPF: **3.959.874-**, na condição de secretário;

III - Edivaldo Emidio da Silva, CPF: **8.073.424-**, na condição de membro;

IV - Raquel Barbosa Silva Rodrigues, CPF: **0.615.954-**, na condição de membro;

V - Vivian Rafaela Nunes da Silva, CPF: **4.038.314-**, na condição de membro;

VI - Laura Anastácia de Moraes Souza, CPF: **9.122.144-**, na condição de membro;

VII - Monalisa Lira Fernandes Paiva, CPF: **6.364.864-**, na condição de membro;

Parágrafo único – Todos os integrantes da COPAE têm direito a voz e voto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Macaíba, 21 de março de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN

EXTRATO

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

INTERESSADA: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.961.467/0001-96.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN E SECRETARIAS.

As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pelo agente de contratação que julga pela improcedência do pedido formulado pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.961.467/0001-96. Aviso ainda que a resposta ao pedido de impugnação em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

Macaíba/RN, 20 de março de 2025

Paulo Herbeth da Silva Medeiros
Agente de Contratação

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.557, DE 19 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS, situada na Comunidade do Retiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Francisco Caetano de Assis (Chico Caetano)** a Unidade Básica de Saúde - UBS, que está sendo construída na Comunidade do Retiro, zona rural de Macaíba/RN.

Art. 2º - A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 21 de março de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.558, DE 19 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Arlindo Bernardo da Silva** a Rua Projetada frontal a Rua Severino Gomes de Melo, localizado nos Guarapes, zona de expansão urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º - A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 21 de março de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.559, DE 19 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Pedro Moura do Vale** a Rua Projetada frontal a Rua Professora Maria Lúcia Souza Campos, localizada no Bairro de Mangabeira, em Macaíba/RN.

Art. 2º - A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 21 de março de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.560, DE 21 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS DENTISTAS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a remuneração e benefícios para os cirurgiões-dentistas vinculados ao Município de Macaíba/RN, conforme os parâmetros acordados entre o Município e o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte (CRO-RN).

Art. 2º - Os dentistas estatutários terão sua remuneração ajustada da seguinte forma:

I - Para jornada de 20 horas semanais:

a) O salário base será acrescido de R\$ 1.050,00, totalizando R\$ 4.474,45.

b) Para os profissionais que atuam na Estratégia Saúde da Família (ESF), será concedida gratificação adicional de R\$ 1.000,00.

c) Farão jus ao incentivo de qualidade, desde que haja repasse do Ministério da Saúde.

II - Para jornada de 20 horas semanais:

a) O salário base será mantido em R\$ 3.424,45.

Art. 3º - Os profissionais contratados sob regime temporário ou celetista terão a seguinte estrutura remuneratória:

I - Para jornada de 20 horas semanais:

a) O salário base será equivalente a 3 (três) salários mínimos.

II - Para jornada de 40 horas semanais:

a) Os profissionais lotados na ESF terão acréscimo de gratificação no valor de R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 5.554,00.

b) Farão jus ao incentivo de qualidade, desde que haja repasse do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Os termos desta Lei entram em vigor a partir de 10 de março de 2025, com os efeitos financeiros retroativos a 17 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 21 de março de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR,
Prefeito Municipal

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), vem por meio deste, **tornar público o interesse na contratação por LOTE de empresas especializadas para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagens aéreas (nacional e internacional) e passagens terrestres (interestaduais e intermunicipais), a serem fornecidas de forma eventual para os municípios em situação de vulnerabilidade de pessoal, social e de risco.**

Os interessados em participar da presente cotação de preços deverão solicitar o TERMO DE REFERÊNCIA – TR, através do e-mail fnasmacaiba@gmail.com ou solicitar de forma presencial na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, localizada na Travessa Frei Miguelinho, nº 10, Térreo, Centro, Macaíba/RN, em até **03 (três) dias úteis**, para que possamos analisar e verificar a regularidade da documentação apresentada, conforme Art. 75 da lei 14.133 01 de abril de 2021.

Macaíba/RN, 21 de março de 2025.

Eriberto Freire Tomaz
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social
Portaria 030/2025

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo–

SMCT, situada na rua Doutor Francisco da Cruz, nº 39, centro, CEP: 59.280-160, MACAÍBA/RN, torna pública a realização da COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para apresentação de peça teatral, tendo como tema a Paixão de Cristo, destinada à população da cidade do Município de Macaíba – RN, para atender as necessidade da Secretaria de Cultura do Município de Macaíba/ RN. Processo nº: 1125/2025.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: limite de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: cultura@macaiba.rn.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 9935-0270.

Macaíba, 21 de março de 2025.

Secretaria de Cultura e Turismo - SMCT

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0014/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025*.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de preços nº 05/2025 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **WERNETECH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 33.479.392/0001-72,

cujo objeto é registro de preços para aquisição de material de consumo e equipamentos permanentes de tecnologia da informação, destinados a reposição e ao atendimento das demandas das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Macaíba-RN.

I – **Francisca de Fátima Lima**, Matrícula nº 1115871-4, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, Matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.

III – **Josenildo Tavares**, matrícula nº 1130390, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º Para efeito desta portaria considera-se:

I - **Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - **Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - **Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - **Fiscal Setorial:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 20 de março de 2025.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

(* Publicado por incorreção tento em visto erro material (Publicado Anterior DOMM nº 1667, 20/03/2025, Pág. 02).

PORTARIA Nº 0016/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de preços nº 01/2025 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **GDAI INDUSTRIA COMERCIO ELETRONICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **32.084.616/0001-84**, cujo objeto é registro de preços para aquisição de material de consumo e equipamentos permanentes de tecnologia da informação, destinados a reposição e ao atendimento das demandas das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Macaíba-RN.

I – **Francisca de Fátima Lima**, Matrícula nº 1115871-4, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, Matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.

III – **Josenildo Tavares**, matrícula nº 1130390, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º Para efeito desta portaria considera-se:

I - **Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - **Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - **Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - **Fiscal Setorial:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 21 de março de 2025.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 002/2025

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022.

RESOLVE,

1. Conceder ao Exmo. Sr. **EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**, Prefeito do Município de Macaíba/RN, inscrito no CPF nº **9.861.604-**, **3 (três)** diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em **Brasília/DF**, no período de 24 a 27 de março do corrente ano, para reuniões Ministeriais e visitas aos Gabinetes Parlamentares.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para ser efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 21 de março de 2025.

JAILSON ALVES DE BRITO

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 008/2025 - GS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS GERADAS A PARTIR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços abaixo, geradas a

partir do Pregão Eletrônico nº 048/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura de Macaíba/RN, com registro de preços:

Ata de Registro de Preço nº 202/2024

Empresa: **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 45.740.175/0001-73

Publicação no Diário Oficial do Município: 17/10/2024

Ata de Registro de Preço nº 203/2024

Empresa: **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.**

CNPJ: 40.708.647/0001-97

Publicação no Diário Oficial do Município: 17/10/2024

Ata de Registro de Preço nº 204/2024

Empresa: **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA.**

CNPJ: 44.352.658/0001-38

Publicação no Diário Oficial do Município: 17/10/2024

Ata de Registro de Preço nº 205/2024

Empresa: **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA.**

CNPJ: 41.010.343/0001-14

Publicação no Diário Oficial do Município: 17/10/2024

Ata de Registro de Preço nº 206/2024

Empresa: **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.**

CNPJ: 19.729.347/0001-06

Publicação no Diário Oficial do Município: 17/10/2024

Ata de Registro de Preço nº 207/2024

Empresa: **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES.**

CNPJ: 38.446.921/0001-55

Publicação no Diário Oficial do Município: 17/10/2024

Ata de Registro de Preço nº 208/2024

Empresa: **L DE A B DANTAS.**

CNPJ: 42.726.388/0001-52

Publicação no Diário Oficial do Município: 17/10/2024

Ata de Registro de Preço nº 209/2024

Empresa: **MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA.**

CNPJ: 12.633.952/0001-21

Publicação no Diário Oficial do Município: 17/10/2024

Ata de Registro de Preço nº 210/2024

Empresa: **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA.**

CNPJ: 53.059.181/0001-98

Publicação no Diário Oficial do Município: 17/10/2024

Ata de Registro de Preço nº 211/2024

Empresa: **XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

CNPJ: 35.571.803/0001-80

Publicação no Diário Oficial do Município: 17/10/2024

Portanto, ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal técnico das Atas de Registro de Preços citadas acima:

I – **Celso Ricardo Silva de Freitas**, matrícula nº 102318, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Marilde Galdino Torres**, matrícula nº 16608, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia da assinatura das respectivas Atas de Registro de Preço, com vigência até o vencimento e de suas garantias, quando houver.

Macaíba, 21 de março de 2025.

Aurélio Soares de Gois Junior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 009/2025 - GS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS GERADAS A PARTIR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas

Atas de Registro de Preços abaixo, geradas a partir do Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto é a aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafas de plástico de 20 litros, copos descartáveis de 200ml e pacotes de gelo em cubo de 5kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Macaíba e seus órgãos:

Ata de Registro de Preço nº 079/2024

Empresa: **J R COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ: 22.486.978/0001-48

Publicação no Diário Oficial do Município: 03/06/2024

Ata de Registro de Preço nº 080/2024

Empresa: **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA.**

CNPJ: 21.588.655/0001-00

Publicação no Diário Oficial do Município: 03/06/2024

Portanto, ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal técnico das Atas de Registro de Preços citadas acima:

I – **Juniclei Ferreira**, matrícula nº 1129449, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Erlaine de Oliveira Santos**, matrícula nº 1126652, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2025, com vigência até o vencimento das respectivas Atas de Registro de Preço e de suas garantias, quando houver.

Macaíba, 21 de março de 2025.

Aurélio Soares de Gois Junior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 563/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022;

RESOLVE:

1. Conceder à senhora **RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES**, Vice-Prefeita do município de Macaíba/RN, inscrita no CPF nº ***.615.954-**, o total de **6 (seis)** diárias operacionais, para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em Brasília/DF para participar de reuniões Ministeriais e visitas aos Gabinetes Parlamentares no período de 24 à 27 de março e, para promover um intercâmbio de ideias sobre a defesa dos direitos das mulheres na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no período de 27 à 30 de março em São Paulo/SP.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 21 de março de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 564/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) senhor(a) **GISELE DOS SANTOS MARCELINO**, inscrito(a) sob o CPF nº **3.641.404-**, do cargo em comissão de **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 28 de fevereiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 565/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **NEYLSON GARCÍA DA COSTA**, Matrícula n.º 0075671, Agente Comunitário de Saúde, a **FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL IV**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 06 de março de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Fundação Lar Celeste Auta de Souza
CNPJ 08.533.556/0001-55
PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS - FIA - 2024													
FIA	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL ANUAL
REPASSES DO FIA	(+)	R\$ 12.770,98	R\$ 11.655,15	R\$ 11.459,57	R\$ 15.914,18	R\$ -	R\$ 121.730,78						
RENDIMENTO APLICAÇÃO	(+)	R\$ 14,26	R\$ 1,73	R\$ 1,00	R\$ 1,03	R\$ 1,65	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 1,37	R\$ 2,10	R\$ 0,50	R\$ 0,20	R\$ 26,34
CONTRIA-PARTIDA FISCAS	(-)	R\$ 675,03	R\$ -	R\$ 63,50	R\$ 52,63	R\$ -	R\$ 781,16						
PAGTO DE MÃO DE OBRA	(-)	R\$ 8.496,86	R\$ 8.132,85	R\$ 8.148,00	R\$ 8.148,00	R\$ 89.961,71							
RECOLHIM. INSS+PATRONAL+IR	(-)	R\$ 6.397,65	R\$ 3.007,00	R\$ 3.056,61	R\$ 33.510,26								
RECOLHIMENTO ISS	(-)	R\$ 506,67	R\$ 485,00	R\$ 488,02	R\$ 5.359,69								
COMPRA-MATL CONSUMO	(-)	R\$ -	R\$ 2.091,12	R\$ -	R\$ 2.091,12								
COMPRA-ALIMENTAÇÃO	(-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -									
COMPRA-MATL PERMANENTE	(-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -									
DEVOLUÇÃO-FIA	(-)	R\$ -	R\$ 2.178,97	R\$ 2.178,97									
SALDO ACUMULADO	(-)	R\$ 8.989,27	R\$ 1.567,76	R\$ 16,15	R\$ 16,18	R\$ 16,80	R\$ 16,65	R\$ 16,15	R\$ 16,52	R\$ 17,25	R\$ 116,43	R\$ -	R\$ -

PRESTAÇÃO DE CONTAS - NÃO FIA - 2024													
ENTRADAS	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL ANUAL
DOAÇÕES-BCO DO BRASIL	(+)	R\$ 3.370,00	R\$ 3.667,13	R\$ 3.810,00	R\$ 3.594,90	R\$ 4.085,00	R\$ 4.795,00	R\$ 4.910,00	R\$ 6.110,02	R\$ 5.120,00	R\$ 5.813,00	R\$ 5.985,00	R\$ 56.540,05
RENDIMENTOS APLIC.BB	(+)	R\$ 2,36	R\$ 1,89	R\$ 6,73	R\$ 1,34	R\$ 3,89	R\$ 3,63	R\$ 6,45	R\$ 59,43	R\$ 0,12	R\$ 41,68	R\$ 13,84	R\$ 183,16
DOAÇÕES-BCO SANTANDER	(+)	R\$ 1.750,00	R\$ 2.350,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.850,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.050,00
RENDIM.SANTANDER-CONTAMAX	(+)	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,24	R\$ 0,21	R\$ 0,12	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,68
PROGRAMA NOTA POTIGUAR	(+)	R\$ 993,71	R\$ 1.003,67	R\$ 2.011,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.977,27	R\$ -	R\$ 1.992,34	R\$ -	R\$ 1.989,43	R\$ 967,45	R\$ 980,80
RENDIM APLIC.NOTA POTIGUAR	(+)	R\$ 13,39	R\$ 17,89	R\$ 14,74	R\$ 27,30	R\$ 26,35	R\$ 27,84	R\$ 31,35	R\$ 30,85	R\$ 42,06	R\$ 42,17	R\$ 65,78	R\$ 58,61
DOAÇÕES APP GOV.RN	(+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,00
DOAÇÕES EVENTUAIS	(+)	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.000,00
ARRCADAÇÃO BARRA/BAIÃO/JOÃO	(+)	R\$ 9,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 53,00	R\$ 92,00	R\$ 198,00	R\$ 1.120,01	R\$ -	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 17,00	R\$ 1.538,01
TOTALS		R\$ 8.138,49	R\$ 7.056,63	R\$ 10.659,36	R\$ 5.626,75	R\$ 6.057,36	R\$ 7.201,55	R\$ 6.217,83	R\$ 22.362,62	R\$ 6.176,20	R\$ 7.201,28	R\$ 7.905,03	R\$ 101.641,35

SAÍDAS													
Tarifa mensal-BB	(-)	R\$ 105,40	R\$ 108,94	R\$ 108,85	R\$ 108,80	R\$ 88,21	R\$ 97,80	R\$ 107,58	R\$ 46,60	R\$ 102,28	R\$ 111,09	R\$ 141,25	R\$ 109,30
Tarifa mensal-BB-NOTA POTIGUAR	(-)	R\$ 65,30	R\$ 67,00	R\$ 67,00	R\$ 67,00	R\$ 68,50							
Tarifa mensal-Santander	(-)	R\$ 301,92	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 180,96	R\$ 165,00	R\$ 165,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
PAGTO DE MÃO DE OBRA	(-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.940,00								
RECOLHIM. INSS+PATRONAL	(-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.085,00								
RECOLHIMENTO ISS	(-)	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,00	R\$ -								
RECOLHIMENTO DE RENDA	(-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 175,00								
Alfincos Contabilidade	(-)	R\$ 807,30	R\$ 864,00	R\$ 864,00	R\$ 864,00	R\$ 1.374,00							
Gastos com pessoal-Não FIA	(-)	R\$ 4.475,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00	R\$ 7.680,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	
Internet	(-)	R\$ 39,95	R\$ 39,95	R\$ 39,95	R\$ 39,95								
Matl.Expediente/Consumo	(-)	R\$ 179,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 73,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 238,54	R\$ -	R\$ -	
Material p/ Divulgação	(-)	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -								
Renovação Certificado digital	(-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -								
Compra Prods. Alimentícios	(-)	R\$ 1.226,80	R\$ 1.461,92	R\$ 734,55	R\$ 1.630,32	R\$ 1.444,29	R\$ -	R\$ 1.348,02	R\$ 1.912,40	R\$ 2.167,44	R\$ -	R\$ 1.674,43	
Pagto Impostos	(-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -								
Desps.com Manutenção	(-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -								
Compra Prods.Limpeza	(-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -								
Compra de gás	(-)	R\$ -	R\$ 185,98	R\$ 372,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ 368,00	R\$ -	R\$ 376,00	R\$ -	R\$ 388,00	
Compra de freezer (EVENTUAL)	(-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.349,00								
TOTALS		R\$ 7.200,93	R\$ 7.676,09	R\$ 7.134,65	R\$ 7.838,37	R\$ 6.202,71	R\$ 5.145,07	R\$ 6.797,84	R\$ 10.609,95	R\$ 8.755,19	R\$ 6.067,04	R\$ 11.323,63	

FUNDAÇÃO LAR CELESTE AUTA DE SOUZA-08533556000155

Assinado de forma digital por FUNDAÇÃO LAR CELESTE AUTA DE SOUZA-08533556000155
Data: 2025.01.02 10:20:14 -0100

Rua Presidente Castelo Branco, 66 - Centro - Macaíba/RN
CEP 59.280-343 Telefone: 84 99657-3062 ou 99611-9957

RESUMO DO ANO

REPASSES DO FIA (NO ANO)	R\$ 121.757,12	DOAÇÕES (NO ANO)	R\$ 101.641,35
DESPS PAGAS PELO FIA	R\$ 133.101,75	DESPS NÃO FIA	R\$ 95.049,62

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação
Email: assemcom@macaiba.m.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Erika Patrícia Emídio da Silva
Presidente
Denilson Costa Gadelha
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Dério
Clarissa Pereira Matias da Costa
Edielias Pereira Elias
Eduardo Sergio Mateus da Costa
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jose Otacilio Andrade da Cruz
Luciana Moraes Barbosa
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Reginaldo Fernandes Campos
Rita De Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra
Venicio Francelino Soares Filho

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara da Comarca de Macaíba
Dr. Witemburgo Gonçalves de Araújo
(84) 3673-9423

2ª Vara da Comarca de Macaíba
Dra Marina Melo Martins Almeida
84 3673 9427

3ª Vara da Comarca de Macaíba
Dr Diego Costa Pinto Dantas
(84) 3673 9432

Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda
Pública da Comarca de Macaíba
Dra Josane Peixoto Noronha
(84) 3673-9437

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Kariny Gonçalves Fonseca

2ª Promotoria
Graziela Esteves Viana Houvie

3ª Promotoria
Lara Maia Teixeira Morais

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR